

TRATADO DE HATAY

Celebrado em Hatay, 16 de Junho de 2015.

SUA MAJESTADE SERENÍSSIMA, o Emir do Damanistão e de Abu Dhabi, Dom Hafez I e **SUA MAJESTADE**, o Rei de Escorvânia, Dom Abbas I, resolvem que:

- I. Damanistão e Abu Dhabi passam a integrar a Escorvânia, ficando Abu Dhabi na condição de Província deste Reino, podendo ser repartido livremente pelo governo de Escorvânia, e Damanistão, aceita pertencer a Escorvânia na condição de Região Autônoma deste Reino;
- II. Aplicar-se-á a Abu Dhabi, todas as leis e normas vigentes na Escorvânia, sem qualquer restrição, fazendo com que possua tratamento idêntico ao conferido às demais províncias do Reino da Escorvânia;
- III. Ao Emirado do Damanistão, será assegurado o *status quo* de Região Autônoma, passando a pertencer a Escorvânia, para quem renunciará a sua soberania em favor desta nação, porém, Escorvânia se compromete a assegurar o direito desta região a elaborar sua própria constituição local, que deverá estar em consonância com a Constituição de Escorvânia e a conferir para esta região, autonomia legislativa sobre as matérias de direito civil, criminal, tributário, trabalhista, eleitoral regional e processual;
- IV. Aos demais temas jurídicos e administrativos, que não se encontrarem dispostos no inciso anterior, inclusive a manutenção das relações exteriores, a competência exclusiva será da Escorvânia, a quem competirá se delegará ou não, maiores competências para o ente regional;
- V. Todo o efetivo da Guarda Real do Damanistão passará a integrar as Forças Armadas da Escorvânia, não podendo o Damanistão manter forças militares próprias, exceto uma Força Pública, destinada ao policiamento ostensivo, que servirá de força reserva das Forças Armadas do Damanistão;
- VI. O Damanistão terá direito a organizar poderes executivo, judiciário e legislativo próprios, desde que não extravasem a competência da união, sendo que todas as normas e decisões proferidas em âmbito regional poderão ser submetidas ao crivo de constitucionalidade no Tribunal da Escorvânia;
- VII. Não haverá distinção entre os cidadãos do Damanistão e da Escorvânia, para nenhum efeito, sendo ambos considerados cidadãos da Escorvânia, para todos os direitos e obrigações;
- VIII. O Damanistão jura lealdade ao Rei da Escorvânia;

- IX. O Emir do Damanistão permanece como governador vitalício da Região Autônoma do Damanistão, não podendo ser removido, sendo a sucessão ao seu cargo assegurada pela transação hereditária prevista anteriormente para o trono do Damanistão, neste sentido, não haverá eleições para o chefe do Poder Executivo local, em razão da sua perenidade nesta condição;
- X. As prerrogativas deste tratado passam a valer a partir do aceite pelos Estados signatários.

Hatay, 16 de Junho de 2015.

S.M.R.S. o Emir Hafez I
S.M.R. o Kfah Dom Abbas I